PROCESSO Nº 1342/2021
FOLHA Nº 01
RUBRICA

Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **1342/2021**
Data: **23/11/2021**

1342/2021

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 0520/2021-GAB
PROJETO DE LEI Nº076/2021

PROCESSO Nº 1342/2021
FOLHA Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DO SETOR DE EXPEDIENTE
PARA OS DEVIDOS FINS:

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0520/2021 - GAB

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 12427/2021
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 071/2021 – R$ 4.398.298,01 (PMRO);
- PL nº 072/2021 – R$ 48.622.500,00 (PMRO);
- PL nº 073/2021 – R$ 20.160.798,01 (FMS);
- PL nº 074/2021 – R$ 1.157.000,00 (FMAS);
- PL nº 075/2021 – R$ 1.720.500,00 (PMRO);
- PL nº 076/2021 – R$ 700.000,00 (FROC).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-000 - Tel: (22) 2771-1515
www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

PROCESSO Nº 1348/2021
FOLHA Nº 004
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 076 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R$ 700.000,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e com a 2ª parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 13[illegible]/2021
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

PROJETO DE LEI Nº 076/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R$ 700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 076/2021

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	700.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	1149	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		49.000,00
	1151	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		592.000,00
	1153	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		34.000,00
	1158	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		18.000,00
	1167	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		7.000,00
		TOTAL	**700.000,00**	**700.000,00**

PROCESSO Nº 134[illegible]/2021
FOLHA Nº 06
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015